

## SERVIÇOS DE TERCEIROS

### Passando informações para Gestor do Recurso ( quem gere, contrata e paga)

1. Para a contratação se serviços de terceiros, este deve estar previsto no Plano de Trabalho.
2. Tendo a previsão no Plano de Trabalho, caso ocorra a necessidade de contratação para um **serviço eventual (uma única vez)** EX: Está com vazamento em pia ou banheiro e é preciso o serviço de encanador ou preciso trocar uma parte do forro, ou pintura de uma sala. **Então basta fazer três orçamentos** timbrados ou da plataforma CompraAssis tanto para individual ou para empresa de serviços terceirizados (que dispõe deste serviço) para se extrair o de menor custo para a contratação. E pode contratar o serviço. Lembrar de tirar sempre a foto do antes e do depois do serviço para comprovação e enviar junto com a nota.
3. Tendo previsão no Plano de Trabalho, **caso não seja um serviço eventual** e sim, que vá precisar outras vezes durante o ano, deve-se fazer as três cotações, contratar o de menor custo e fazer um **Contrato de Serviço**, prevendo no mínimo, a descrição do serviço, tempo de duração, as cláusulas básicas( de acordo com o tipo de serviço) , valor mensal e valor total do contrato. Data de emissão e assinatura das partes. Também tirar foto do antes e do depois para comprovação e enviar junto com a nota.
4. **Resumindo: Serviço eventual:** somente 3 orçamentos
5. **Serviço que não for eventual:** três orçamentos e Contrato.
6. Lembrando que o Recurso previsto na adequação orçamentária de **Subvenções Sociais** é destinada ao **custeio e manutenção das atividades das entidades**. Pode - se fazer pequenos reparos e a manutenção, mas não é permitido reformas estruturais (ex: abrir paredes para unificar cômodos) Outro exemplo: troca de lâmpadas por mais econômicas de Led ( pode -se admitir algumas mas a troca de por exemplo vinte lâmpadas não constitui manutenção). Por isso sempre será solicitado as fotos do antes e do depois das notas fiscais de serviços.
7. Os prestadores de serviços tem que ter cadastro municipal para emitir a nota fiscal eletrônica. Antes de tudo, checar se ele possui cadastro, após o serviço feito, checar se está tudo certo conforme contratado e informar ao prestador que ele deverá informar para a emissão da nota o Termo de Fomento ou Colaboração nº/ano –

Prefeitura Municipal de Assis. **Não se pode carimbar nota fiscal. Lembrando também que as notas fiscais eletrônicas do município de Assis não possui Carta de Correção, não sendo possível inserir o Termo depois da nota emitida. Caso venha esta nota para a prestação de Contas, está será retirada e solicitado devolução do valor.**

8. Outras prefeituras possuem a Carta de Correção para Notas Fiscais Eletrônicas mas as de Assis não possuem.
9. Quando a entidade disser para o prestador emitir a nota, pedir que esta nota seja enviada para analisar se está tudo certo para o pagamento. Observar a descrição do serviço detalhado, o valor se é o correto, se tem a identificação do Termo de Fomento ou de Colaboração e verificar a autenticidade da nota (consultando a nfefazenda ou na página da prefeitura [www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br) na área à direita da página no ícone azul

#### **Nota Fiscal Eletrônica (Consultas/Autenticidade NFS-e)**

Ocorre que alguns prestadores de serviços tem usado de má fé com as entidades, enviam as notas e elas pagam, porém ao checarmos a autenticidade da nota, ela não está no banco de dados, sendo considerada inexistente (vulgo Nota Fria), fazendo uso de espelhamento de nota, alterando dados e códigos de verificação para dificultar a consulta. Neste caso de infelizmente ao pagar uma nota inexistente, a entidade deverá restituir o valor à prefeitura.

10. **Outra observação importante: O credor que irá receber deve ser o mesmo da nota.**
11. **Já aconteceu de um credor da nota (CNPJ) ser pago na pessoa física (CPF) da pessoa da empresa ou outro CPF qualquer. Isso é vedado! E o valor deverá ser restituído.**
12. **Resumindo:** Verificar todos os dados da nota, inclusive se está identificada corretamente com o Termo). **Não pode pagar antecipado a nota.** Pagamento ao credor da nota feito por transferência ou PIX. Taxa de PIX não poderá ser pago com o recurso, nem tarifas bancárias. Verificar autenticidade da nota antes de fazer o pagamento.